Lei n.º 1.889, de 30 de Junho de 2010

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Porto Velho, junho de 2010

LEI Nº 1.889, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2011, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2010-2013, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função**,** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa**,** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto**,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º. O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 5º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de resultado primário e o identificador de uso.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º. Identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no anexo de metas fiscais desta Lei, devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, as despesas de natureza:

I – financeira – 0;

II – primária obrigatória, ou seja, aquelas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e constem do Anexo I desta Lei – 1;

III – primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas no anexo especifico citado no inciso anterior – 2;

IV – outras despesas constantes do Orçamento de Investimento que não impactem o resultado primário – 3.

§ 5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

§ 7º. O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão o código das fontes de recursos:

I – recursos não destinados a contrapartida – 0;

II – contrapartida – SUS – 3;

III – contrapartida – convênios e outras transferências – Educação – 4;

IV - contrapartida – convênios e outras transferências – 5;

V - contrapartida de operações de crédito – contratos de empréstimos e financiamentos - 7;

VI – outras contrapartidas – 9.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – o projeto de lei orçamentária e seus anexos;

III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 12. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas

as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.13. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2010 – 2013, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art.14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.15. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput*.

Art. 17. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou destinados a terceiros; e

II - benfeitorias realizadas em bens do Município por empresas estatais.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e

VI - de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento.

§ 6º. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º. Excetua-se do disposto no § 6º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Art. 18. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 19. As categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, para remanejamento dentro da mesma unidade

orçamentária, desde que preservadas as dotações decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e

III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2010.

§ 1º. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput,* o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2010, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 23. No exercício de 2011, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentária, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 26. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 27 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 29. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2011:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2011, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4o No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2011 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 32. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 33. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

SÉRGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXOS

(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2011)

ANEXO I

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011)

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte a Servidores e Empregados

3. Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado;

4. Serviço da Dívida;

5. Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica – PAB;

6. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;

7. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST;

8. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;

9. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;

10. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;

11. Alimentação e Transporte Escolar;

12. Dinheiro Direto na Escola.

ANEXO II

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§2º do art. 165 da C.F.)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.889, de 30 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011
Anexo II - Metas e Prioridades

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
00.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA			**22.355.934**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA			**22.355.934**
Programa: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			22.355.934
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa.			
01.01.01.122.010.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	4.522.714
01.01.01.331.010.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
SERVIDORES ASSISTIDOS	un		399.996
01.01.01.128.010.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
PESSOAS CAPACITADAS	un		80.004
01.01.01.122.010.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	%		778.000
01.01.01.126.010.2.121 Implementação de Ações de Informatização			
			1.131.996
01.01.01.122.010.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	550	15.273.232
01.01.01.031.010.2.316 Câmara Itinerante			
População atendida	und		169.992
00.02 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE			**22.434.369**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE			**8.237.187**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			7.356.117
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
02.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1	632.280
02.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	m2	174	218.196
02.01.24.131.007.2.194 Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social			
			1.785.141
02.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	283	4.720.500
Programa: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER			370.945
Objetivo: Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.			
02.01.14.422.037.1.045 Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher			
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1	143.055
02.01.14.128.037.1.052 Capacitação em Gênero			
PESSOAS CAPACITADAS	und	500	65.521

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
02.01.04.122.037.2.097 Gestão e Administração do Programa			
PROGRAMA ADMINISTRADO	und	1	91.185
02.01.14.122.037.2.294 Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa da Mulher			
UNIDADE MANTIDA	und	1	71.184
Programa: 071 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL E PATRIMONIAL			154.416
Objetivo: Manter a segurança do prefeito e dos bens patrimoniais do Município e mobilizar a estrutura administrativa nos casos de calamidade pública			
02.01.04.182.071.2.156 Manutenção de Serviços da Defesa Civil			
			154.416
Programa: 099 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES NOS DISTRITOS			182.821
Objetivo: Implantar Políticas de desenvolvimento para os Distritos no contexto da realidade sócioeconômica			
02.01.04.122.099.2.297 Manutenção das Sedes Administrativas dos Distritos			
Sedes Administrativas Mantidas	unid	11	120.121
02.01.04.122.099.1.298 Construção, ampliação e reforma de sedes administrativas dos Distritos			
Obras realizadas	m2	50	62.700
Programa: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL			172.888
Objetivo: Contribuir na inclusão social da juventude			
02.01.14.422.101.2.299 Gestão e Administração do Programa - Protagonismo Juvenil			
Programa Administrado	und	1	67.678
02.01.14.422.101.1.300 Capacitação sobre Políticas Públicas de Juventude - Protagonismo Juvenil			
Capacitação realizada	und	4	105.210
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL			**2.274.559**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.090.463
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
02.21.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	249.363
02.21.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	27	841.100
Programa: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL			87.000
Objetivo: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.			
02.21.13.391.044.2.098 Identificação, Registro e Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais			
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS IDENTIFICADOS E MEMORIZADOS	%	48	67.000
02.21.13.391.044.1.223 Restauração e Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural			
Bens imóveis restaurados e preservados	und	1	20.000

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			1.097.096
Objetivo: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.			
02.21.13.392.047.1.072 Construção, Ampliação, Reforma e Implantação de Espaços Culturais			
OBRA EXECUTADA	un	1	35.000
02.21.13.128.047.1.095 Formação de Agentes Culturais			
AGENTES CULTURAIS FORMADOS	un	30	86.000
02.21.13.392.047.1.195 Produções Fonográficas e Edição de Material Gráfico-Literário			
MATERIAIS FONOGRÁFICOS E GRÁFICO-LITERÁRIOS PRODUZIDOS	un	1	71.000
02.21.13.392.047.2.198 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos			
EVENTOS REALIZADOS	un	60	905.096
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR			**11.922.623**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			3.013.352
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
02.41.15.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	746.224
02.41.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	75	2.267.128
Programa: 014 - CIDADE ILUMINADA			6.275.423
Objetivo: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.			
02.41.15.451.014.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública			
PONTOS IMPLANTADOS	un	42.900	3.728.968
02.41.15.452.014.2.155 Manutenção de Pontos de Iluminação Pública			
PONTOS MANTIDOS	un	20.355	2.444.400
02.41.15.452.014.2.257 Iluminação de Eventos Festivos			
EVENTOS ILUMINADOS	un	60	102.055
Programa: 016 - CIDADE URBANIZADA			2.633.848
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-fio, sarjeta, calçadas, muros, parques e praças.			
02.41.15.451.016.2.193 Produção de Artefatos			
ARTEFATOS PRODUZIDOS	un	799.956	2.285.648
02.41.15.451.016.1.365 Aquisição de Equipamentos para Fábrica de Artefatos - EMDUR.			
FÁBRICA DE ARTEFATOS EQUIPADA	un	1	105.000
02.41.15.451.016.1.366 Construção de Meio-fio, Sarjeta, Calçada e Muros.			
OBRA EXECUTADA	metro linear	194.129	120.000

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
02.41.15.451.016.2.367 Manutenção do Parque da Cidade.			
PARQUE MANTIDO	und	1	123.200
00.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			**5.223.223**
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			**5.223.223**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			5.223.223
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
03.01.04.124.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	256.923
03.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
PESSOAS REMUNERADAS	un	1	4.966.300
00.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			**13.116.092**
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			**12.650.790**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			12.650.790
Objetivo: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
04.01.03.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	1.067.990
04.01.03.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
PESSOAS REMUNERADAS	un	77	11.582.800
04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL - FOE			**465.302**
Programa: 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA			465.302
Objetivo: Promover estudos de assuntos juridicos relevantes de interesse do municipio			
04.31.03.092.084.2.259 Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município			
UNIDADES MANTIDAS	und	1	465.302
00.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA			**11.105.610**
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA			**6.095.390**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			5.172.203
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
05.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	1.087.392
05.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
PESSOAS CAPACITADAS	un	33	173.520
05.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	un	3	253.791

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
05.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	78	3.657.500
Programa: 033 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			923.187
Objetivo: Assegurar a administração, gestão e a participação popular na elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento e Orçamento municipal.			
05.01.04.121.033.1.053 Capacitação Popular e Técnico-Administrativa no Planejamento Participativo			
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	un	24	86.760
05.01.04.121.033.2.097 Gestão e Administração do Programa			
			347.040
05.01.04.121.033.1.205 Realização de Eventos do Planejamento Participativo			
Eventos realizados	und	13	489.387
05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP			**5.010.220**
Programa: 014 - CIDADE ILUMINADA			5.010.220
Objetivo: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.			
05.31.15.452.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
SISTEMA MANTIDO	un	1	5.010.220
00.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			**19.136.091**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			**19.136.091**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			18.582.821
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	3.403.436
06.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
SERVIDORES CAPACITADOS	un	156	342.317
06.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	un	1	200.668
06.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	240	14.636.400
Programa: 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA			553.270
Objetivo: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município			
06.01.04.122.032.2.113 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação			
ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA E IMPLANTADA	und	1	286.350
06.01.04.122.032.2.177 Modernização Administrativa e Tributária			
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MODERNIZADA	und	1	266.920

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
00.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			**108.474.474**
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			**48.156.496**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			48.156.496
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	911.058
07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura			
UNIDADES ADMINISTRADAS	un	18	23.898.413
07.01.04.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor			
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	30	125.400
07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
PESSOAS BENEFICIADAS	un	6.380	3.655.472
07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA REALIZADA	%	4	1.736.662
07.01.04.122.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização			
AÇÕES REALIZADAS	und	18	6.859.783
07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal			
PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	un	1	742.354
07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	9.585	10.227.354
07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA			**40.547.530**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			7.555.154
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	und	12	2.633.400
07.11.09.122.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
SERVIDORES BENEFICIADOS	un		125.400
07.11.09.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	m²		762.850
07.11.09.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização			
AÇÕES IMPLEMENTADAS	um	12	652.080
07.11.09.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	12	3.185.800

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
07.11.09.122.007.2.301 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP			
ÓRGÃO COLEGIADO MANTIDO	um	12	195.624
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			32.992.376
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.			
07.11.09.123.012.0.096 Fundo de Reserva para Previdência Social			
			3.397.013
07.11.09.272.012.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais			
APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	un	13	20.480.674
07.11.09.272.012.0.184 Pagamento de Auxílio Doença			
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	un	12	3.397.013
07.11.09.272.012.0.185 Pagamento de Auxílio Reclusão			
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	un	12	1.641.413
07.11.09.272.012.0.187 Pagamento de Salário Maternidade			
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	un	12	4.076.263
07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA			**19.274.957**
Programa: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			12.990.021
Objetivo: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral			
07.12.10.302.011.2.039 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial			
ATENDIMENTO REALIZADO	und	186.000	12.371.911
07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico			
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	und	30.796	583.110
07.12.08.846.011.2.043 Auxílio Funeral			
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	24	35.000
Programa: 103 - APOIO ADMINISTRATIVO			6.284.936
Objetivo: Prover a Unidade Administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos			
07.12.10.122.103.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	und	1	1.968.624
07.12.10.122.103.1.013 Aquisição de Bens Imóveis			
IMÓVEIS ADQUIRIDOS	um	1	20.900
07.12.10.331.103.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
SERVIDORES BENEFICIADOS	pessoa	12	94.740
07.12.10.122.103.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	M2	350	390.000

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
07.12.10.126.103.2.121 Implementação de Ações de Informatização			
AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	1	867.372
07.12.10.122.103.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	1	2.943.300
07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNESCOLA			**495.491**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			241.795
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	37.195
07.31.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	8	204.600
Programa: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS			253.696
Objetivo: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais e os serviços de qualidade aos usuários do serviço público municipal.			
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
SERVIDORES CAPACITADOS	un	1.941	253.696
00.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			**118.128.180**
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			**118.128.180**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			79.132.882
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
08.31.10.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	8.507.622
08.31.04.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor			
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	12	72.023
08.31.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	1.740	2.215.400
08.31.04.128.007.1.054 Capacitação Profissional de Pessoal do Sistema de Saúde			
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	200	104.500
08.31.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
PESSOAS REMUNERADAS	un	2.676	68.233.337
Programa: 009 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE			16.862.800
Objetivo: Fortalecer e expandir a estratégia de saúde da família - ESF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS na atenção básica à saúde no Município de Porto Velho			
08.31.10.303.009.2.024 Aquisição de Medicação Básica			
ITENS DE MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	und	79	2.952.568

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
08.31.10.301.009.1.070 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			
UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	und	12	2.427.695
08.31.10.301.009.2.149 Manutenção das Unidade Básicas de Saúde			
UNIDADES MANTIDAS	%	100	2.366.822
08.31.10.301.009.2.400 Expansão de unidades de saúde da família			
UNIDADES COM ESF EXPANDIDAS	und	4	7.744.787
08.31.10.301.009.1.401 Execução do projeto SIS-FRONTEIRA			
PROJETO EXECUTADO	%	100	506.825
08.31.10.301.009.1.402 Aparelhamento das unidades de saúde			
UNIDADES DE SAÚDE APARELHADAS	und	4	864.103
Programa: 017 - CONTROLE DE ZOONOSES			2.037.750
Objetivo: Controlar as zoonoses e reduzir a densidade vetorial			
08.31.10.305.017.2.437 Manutenção das Atividades de Controle de População Animal (Campanhas, Remoções, Capturas, Observações Clínicas e Coletas)			
ATIVIDADES MANTIDAS	%	85	78.375
08.31.10.305.017.2.438 Manutenção das Atividades de Controle Vetorial (Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvaria, Identifiacação e Tratamento de Criadouros)			
ATIVIDADES MANTIDAS	%	12	1.959.375
Programa: 067 - SAÚDE BUCAL			1.383.378
Objetivo: Expandir o número de ESB na estratégia da saúde da família, aumentando a oferta de consultas para tratamento odontológico curativo e ampliação maciça do acesso a escovação dental supervisionada com dentifrício fluoretado, buscando uma significante redução do índice de CPOD.			
08.31.10.303.067.2.041 Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal do Usuário			
USUÁRIO ATENDIDO	und	2.689	1.001.236
08.31.10.303.067.2.395 Manutenção dos centros de especialidades odontológicas			
CENTROS MANTIDOS	und	3	382.142
Programa: 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			155.199
Objetivo: Expandir as inspeções sanitárias para manter o controle da qualidade dos produtos e serviços de interesse da saúde coletiva.			
08.31.10.304.076.2.090 Fiscalização e Inspeção Sanitária			
AÇÃO FISCAL REALIZADA	un	326	155.199
Programa: 079 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			865.609
Objetivo: Controlar doenças e agravos de maior magnitude no Município de Porto Velho.			
08.31.10.305.079.2.240 Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis			
METAS VACINAIS ATINGIDAS	%	95	355.433
08.31.10.305.079.2.243 Controle de Doenças e Agravos não Transmissíveis			
CONTROLE REALIZADO	%	50	211.090
08.31.10.305.079.2.393 Controle de doenças sexualmente transmissíveis			
POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	80	256.816

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Valor
08.31.10.305.079.2.394	Controle das Doenças Respiratório			
	POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	80	42.270
Programa:	119 - MATERNIDADE			4.400.495
Objetivo:	Melhorar a qualidade dos serviços executados pela Maternidade, ampliar e modernizar o espaço físico.			
08.31.10.302.119.1.070	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			
	OBRA REALIZADA	und	1	335.445
08.31.10.302.119.2.396	Manutenção de Maternidade Pública Municipal			
	MATERNIDADE MANTIDA	und	1	4.065.050
Programa:	120 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE E CONTROLE SOCIAL NO SUS			73.150
Objetivo:	Promover ações de educação a saúde da população e controle social no SUS			
08.31.10.128.120.2.397	Capacitações para o processo de formação de conselheiros			
	CONSELHEIROS CAPACITADOS	und	21	73.150
Programa:	122 - APOIO AO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE			2.643.432
Objetivo:	Expandir a rede laboratorial e de diagnóstico do Município de Porto Velho			
08.31.10.302.122.2.399	Manutenção da rede diagnóstica laboratorial e por imagem nas unidades de saúde			
	UNIDADES DE DIAGNÓSTICO MANTIDAS	und	19	2.643.432
Programa:	123 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			9.695.531
Objetivo:	Oferecer serviços com qualidade e resolutividade de média complexidade a população como suporte as ações de atenção básica			
08.31.10.302.123.2.403	Manutenção das unidades de pronto atendimento-UPAS			
	UPAS ATENDIDAS	und	7	5.884.319
08.31.10.302.123.2.404	Expansão e manutenção de serviço de atendimento móvel de urgência			
	SAMU	und	7	2.322.550
08.31.10.302.123.2.405	Manutenção do centro de referência de especialidades médicas			
	CENTRO MANTIDO	und	1	1.305.202
08.31.10.302.123.2.406	Manutenção do centro de apoio psicossocial			
	CENTRO MANTIDO	und	2	183.460
Programa:	124 - ATENÇÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS			73.150
Objetivo:	Ampliar a cobertura das ações de promoção a saúde e assistenciais a clientelas específicas atendendo as prioridades de atenção do Plano de Ação Municipal, Estadual e Federal.			
08.31.10.302.124.2.408	Capacitação de Profissionais do Sistema Único de Saúde nas áreas Estratégicas.			
	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	300	21.945
08.31.10.302.124.2.409	Manutenção de Programas Estratégicos (Hiperdia, Carência Nutricional,...)			
	PROGRAMAS MANTIDOS	und	5	51.205

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa:	125 - CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS			120.175
Objetivo:	Organizar o acesso dos usuários ao SUS, de acordo com suas necessidades de saúde, a oferta dos serviços existentes concomitante com ações de controle e avaliação			
08.31.10.128.125.1.054	Capacitação Profissional de Pessoal do Sistema de Saúde			
	profissionais capacitados	und	40	41.800
08.31.10.126.125.2.407	Implementação do sistema de regulação do SUS			
	SISTEMA IMPLEMENTADO	und	1	78.375
Programa:	126 - FARMÁCIA POPULAR			312.086
Objetivo:	Oferecer a população de Porto Velho medicamentos essênciais a baixo custo			
08.31.10.303.126.2.144	Manutenção da Farmácia Popular			
	UNIDADES MANTIDAS	und	2	262.086
08.31.10.303.126.1.410	Instalação de farmácias populares			
	FARMÁCIAS INSTALADAS	und	1	50.000
Programa:	127 - SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA			372.543
Objetivo:	Reduzir a mortalidade materna em 30% e a infantil em 15% até o ano de 2013 e reduzir em 30% o indicador de gestação na adolescência.			
08.31.10.128.127.1.413	Capacitação Profissional de Pessoal do Sistema de Saúde			
	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	30	31.350
08.31.10.301.127.2.414	Assistência a gestante no período pré-natal e a criança no período neonatal, infantil e adolescentes			
	Clientela Assistida	%	70	156.750
08.31.10.301.127.2.415	Assistência ao Planejamento Familiar			
	População feminina em idade fértil assistida	%	60	111.293
08.31.10.301.127.2.416	Atendimento de rotina de prevenção do Câncer Uterino e de mama			
	POPULAÇÃO FEMININA ASSISTIDA	%	30	73.150
00.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED				**155.095.702**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED				**154.849.243**
Programa:	007 - APOIO ADMINISTRATIVO			17.770.868
Objetivo:	Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
09.01.12.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	und	1	6.226.116
09.01.12.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	und	3	9.405
09.01.12.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	und	4.000	417.183
09.01.12.122.007.2.261	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo			
	SERVIDORES REMUNERADOS	und	1	9.594.666

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
09.01.12.122.007.1.264 Construção, Expansão e Reforma de Unidades Administrativas			
UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	m²	833	790.549
09.01.12.126.007.2.372 Modernização dos serviços de informatização da unidade			
UNIDADE INFORMATIZADA	und	1	198.060
09.01.12.122.007.2.373 Manutenção da biblioteca municipal			
BIBLIOTECAS MANTIDAS	und	2	58.938
09.01.12.392.007.2.374 Manutenção da escola de música			
ESCOLAS DE MÚSICA MANTIDAS	und	2	59.983
09.01.12.122.007.2.375 Contratação de estagiários para atender os programas da SEMED			
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	und	75	415.968
Programa: 020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			2.074.081
Objetivo: Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; integrada a qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva cidadã, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias.			
09.01.12.366.020.2.012 Apoio às Ações de Programas de Inclusão de Jovens e Adultos			
ALUNOS ATENDIDOS	und	9.024	553.608
09.01.12.366.020.2.020 Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos			
ALUNOS ATENDIDOS	und	11.355	516.171
09.01.12.366.020.2.021 Aquisição de Material Didático para Professor			
PROFESSORES ATENDIDOS	KIT	603	60.315
09.01.12.366.020.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	60.315	723.987
09.01.12.366.020.0.231 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	5.676	220.000
Programa: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			179.604
Objetivo: Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos e serviços educacionais.			
09.01.12.367.021.2.128 Implementação de Salas de Recursos			
SALAS IMPLEMENTADAS	un	5	39.237
09.01.12.367.021.1.340 Construção e Reforma de Salas de Recursos Multifuncionais			
SALAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	und	2	126.685
09.01.12.367.021.2.341 Assessoramento técnico-pedagógico às escolas do campo			
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	55	13.682
Programa: 108 - INTEGRANDO SABERES - EDUCAÇÃO INTEGRAL			656.818
Objetivo: Aumentar o atendimento gradativo dos alunos do Ensino Fundamental na Educação Integral			
09.01.12.361.108.2.097 Gestão e Administração do Programa			
PROGRAMA MANTIDO	und	1	58.495

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
09.01.12.361.108.2.317 Aquisição de Kit Esportivo e Recreativo para atividades de Educação Física e da Educação Integral nas Escolas da Rede Municipal.			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	35	76.010
09.01.12.361.108.2.318 Implementação das atividades de Natação para todos da Educação Integral.			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	4	170.547
09.01.12.361.108.2.319 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério para atuar no Programa Segundo Tempo			
PROFISSIONAIS REMUNERADOS	und	12	94.379
09.01.12.361.108.2.320 Aquisição de uniformes (Camisetas, Shorts e Coletes) para alunos da Educação Integral - Contraturno			
ALUNOS ATENDIDOS	und	17.334	82.345
09.01.12.361.108.2.321 Realização de Amostras Pedagógicas, Culturais e Esportivas da Educação de tempo Integral			
ALUNOS ATENDIDOS	und	800	17.026
09.01.12.361.108.2.322 Implementação de Arte e Cultura			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	4	124.825
09.01.12.361.108.2.323 Acompanhamento Técnico Pedagógico da Educação Integral			
VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS	und	26	33.191
Programa: 110 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			5.237.944
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.			
09.01.12.306.110.2.339 Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de alimentação escolar			
ALUNOS ATENDIDOS	und	59.327	5.237.944
Programa: 111 - TRANSPORTE ESCOLAR			12.886.883
Objetivo: Atender com transporte escolar alunos que residem distante de suas Unidades Escolares.			
09.01.12.361.111.2.342 Transporte escolar para alunos			
ALUNOS ATENDIDOS	und	10.466	12.886.883
Programa: 112 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			1.004.308
Objetivo: Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.			
09.01.12.128.112.1.343 Formação inicial dos professores do ensino fundamental / Profissionais habilitados			
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	140	46.497
09.01.12.128.112.1.344 Formação continuada dos professores e gestores(coordenador pedagógico, orientador, diretor e vice-diretor) do ensino fundamental			
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	2.317	427.220
09.01.12.128.112.1.345 Formação continuada dos professores e gestores(coordenador pedagógico, orientador, diretor e vice-diretor) da educação infantil			
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	350	114.583
09.01.12.128.112.1.346 Formação continuada dos professores e gestores(coordenador pedagógico, orientador, diretor e vice-diretor) da educação de jovens e adultos			
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	320	116.550
09.01.12.128.112.1.347 Formação continuada dos professores e gestores(coordenador pedagógico, orientador, diretor e vice-diretor) da educação especial.			
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	596	248.254

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
09.01.12.128.112.1.348 Formação continuada dos profissionais da escola - técnicos administrativos.			
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	941	51.204
Programa: 113 - VIVA A INFÂNCIA			18.669.587
Objetivo: Ampliar o atendimento em educação da população de 0 a 5 anos, em creche e pré-escola.			
09.01.12.365.113.2.020 Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos			
ALUNOS ATENDIDOS	und	11.425	63.342
09.01.12.365.113.2.022 Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	18	101.348
09.01.12.365.113.2.025 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	18	126.685
09.01.12.243.113.2.027 Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos			
ALUNOS ATENDIDOS	und	11.425	83.600
09.01.12.365.113.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
SERVIDORES BENEFICIADOS	und	336	641.960
09.01.12.365.113.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino			
UNIDADES ATENDIDAS	escolas	18	63.342
09.01.12.365.113.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública			
SERVIDORES REMUNERADAS	und	247	8.332.834
09.01.12.365.113.0.231 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem			
ALUNOS ATENDIDOS	und	11.425	291.374
09.01.12.365.113.0.232 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafinc			
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	45	848.605
09.01.12.365.113.1.251 Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino			
unidades construidas ou reformadas	und	13	6.555.363
09.01.12.813.113.1.253 Realização de Eventos Recreativos			
EVENTOS REALIZADOS	und	2	26.125
09.01.12.365.113.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	128	1.459.864
09.01.12.365.113.2.352 Assessoramento pedagógico às escolas de educação infantil			
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	18	39.284
09.01.12.365.113.1.353 Premiação de escolas e profissionais de educação por práticas exitosas			
premios concedidos	und	6	19.003
09.01.12.365.113.2.354 Aquisição de materiais para recreação destinados as escolas			
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	18	16.858

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa: 116 - SAÚDE ESCOLAR			741.276
Objetivo: Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem.			
09.01.12.303.116.1.015 Aquisição de Gabinetes e Instrumentais Odontológicos			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	11	48.376
09.01.11.303.116.2.019 Aquisição de Material de Higiene Bucal e Prevenção à Cárie no Atendimento a Alunos			
ALUNOS ATENDIDOS	und	48.578	104.500
09.01.12.303.116.2.029 Aquisição Kits de Primeiros Socorros para Escolas			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	100	12.110
09.01.12.122.116.2.097 Gestão e Administração do Programa			
PROGRAMA ADMINISTRADO	und	1	12.668
09.01.12.303.116.2.153 Manutenção de Gabinetes Odontológicos			
GABINETES ODONTOLÓGICOS MANTIDOS	und	11	125.127
09.01.12.367.116.2.368 Assistência Médica, Laboratórial e Suporte Profilático e Terapêutico a Alunos com necessidades Educativas Especiais.			
ALUNOS ATENDIDOS	und	2.042	335.558
09.01.12.366.116.2.369 Reabilitação Visual para a Educação de Jovens e Adultos.			
ALUNOS ATENDIDOS	und	940	102.937
Programa: 117 - VIVENDO A ESCOLA FUNDAMENTAL			95.627.874
Objetivo: Elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.			
09.01.12.361.117.2.017 Aquisição de Material de Cantina Destinado às Escolas			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	125	104.500
09.01.12.361.117.2.020 Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos			
ALUNOS ATENDIDOS	und	32.100	121.229
09.01.12.243.117.2.027 Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos			
ALUNOS ATENDIDOS	und	32.100	445.379
09.01.12.361.117.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
SERVIDORES BENEFICIADOS	und	2.297	3.717.177
09.01.12.361.117.2.079 Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Educacionais			
ESTUDOS DESENVOLVIDOS	und	2	190.027
09.01.12.361.117.2.122 Implementação de Biblioteca nas Escolas			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	8	38.064
09.01.12.361.117.2.125 Implementação de Hortas Escolares			
AÇÕES REALIZADAS	und	12	20.900
09.01.12.361.117.2.130 Implementação do Programa de Inclusão Digital Destinado a Alunos			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	9	26.475
09.01.12.361.117.2.132 Implementação dos Currículos Escolares			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	165	70.306

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
09.01.12.361.117.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino			
UNIDADE MANTIDA	und	165	5.333.755
09.01.12.812.117.2.209 Realização de Jogos Escolares			
JOGOS ESOLARES REALIZADOS	und	1	370.975
09.01.12.361.117.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública			
SERVIDORES BENEFICIADOS	und	2.479	51.697.984
09.01.12.361.117.0.231 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem			
SUBVENÇÕES MANTIDA	und	63.378	180.000
09.01.12.361.117.1.251 Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	17	2.256.413
09.01.12.361.117.2.255 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas e Unidades de Apoio ao Ensino			
ESCOLAS ATENDIDAS	und	200	1.089.369
09.01.12.361.117.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	1.351	29.915.321
09.01.12.361.117.2.376 Implantação e Implementação do Centro de Informação Educacional			
CENTRO IMPLANTADO	und	1	50.000
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME			**246.459**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			164.560
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
09.02.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	164.560
Programa: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES			81.899
Objetivo: Capacitar profissionais da Educação que atuam na Rede Municipal de Ensino.			
09.02.12.128.029.1.332 Capacitação em legislação Educacional e Escrituração Escolar aos Educadores da Rede Municipal de Ensino.			
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	und	716	81.899
00.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB			**42.172.267**
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB			**26.303.196**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			20.187.900
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
10.01.15.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	587.700
10.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	762	19.600.200

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa: 015 - CIDADE LIMPA			6.115.296
Objetivo: Promover a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos			
10.01.15.452.015.2.154 Manutenção de Máquinas e Veículos			
MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS	und	8	480.000
10.01.15.452.015.2.160 Manutenção de Vias Pública (Limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros)			
VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	%	100	5.580.296
10.01.15.452.015.2.434 Manutenção de Praças, Parques, Feiras e Mercados			
ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS	%	100	55.000
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU			**15.869.071**
Programa: 015 - CIDADE LIMPA			15.869.071
Objetivo: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos			
10.31.15.452.015.2.203 Realização de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares			
RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	tonelada	100.624	15.869.071
00.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			**20.229.249**
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			**20.229.249**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			7.480.373
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
11.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	495.000
11.01.04.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor			
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	180	310.000
11.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
PESSOAS CAPACITADAS	un	22	22.990
11.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	un	383	459.983
11.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADAS	un	180	6.192.400
Programa: 045 - PORTO VELHO LIMPA			870.000
Objetivo: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições ambientais e a saúde da população.			
11.01.17.512.045.1.309 Limpeza, Retificação e Revestimento de Canais			
CANAIS LIMPOS, RETIFICADOS E REVESTIDOS	km	11	870.000

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa: 075 - URBANIZAR			11.878.876
Objetivo: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.			
11.01.15.782.075.1.004 Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais			
ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS	km	3.000	1.845.000
11.01.15.451.075.1.067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas			
PONTES E PASSARELAS CONSTRUÍDAS E RECUPERADAS	metro linear	30	339.990
11.01.15.451.075.1.081 Drenagem de Águas Pluviais			
DRENAGEM EXECUTADA	km	14	1.039.992
11.01.15.122.075.2.097 Gestão e Administração do Programa			
PROGRAMA ADMINISTRADO	und	1	2.066.116
11.01.15.451.075.1.142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas			
VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	km	40	1.625.000
11.01.15.451.075.2.145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada			
VIAS RECUPERADAS	km	2.500	2.685.482
11.01.15.451.075.1.188 Pavimentação de Vias Urbanas			
VIAS PAVIMENTADAS	km	14	1.889.196
11.01.15.451.075.1.236 Urbanização de Vias Urbanas			
Calçadas, meio-fios e sarjetas construídas	m	7.100	388.100
00.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS			**17.653.471**
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			**9.940.820**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			9.940.820
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
12.01.08.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	704.000
12.01.08.122.007.1.071 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Operacionais			
UNIDADES BENEFICIADAS	un	40	2.974.520
12.01.08.122.007.2.147 Manutenção das Atividades Administrativas dos Conselhos e das Unidades Operacionais			
UNIDADES MANTIDAS	un	8	178.700
12.01.08.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	un	318	6.083.600

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			**505.602**
Programa: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			505.602
Objetivo: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;			
12.31.08.243.005.2.417 Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente			
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1.339	505.602
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI			**249.821**
Programa: 006 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			249.821
Objetivo: Promover sociabilidade, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo o isolamento do idoso, bem como seu asilamento.			
12.32.08.241.006.2.420 Manutenção Básica Socioassistencial a Pessoa Idosa.			
IDOSOS BENEFICIADOS	und	1.346	249.821
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			**6.853.825**
Programa: 004 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL			933.963
Objetivo: Implantar e implementar serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da política de proteção social básica e especial			
12.33.08.244.004.2.411 Manutenção da rede prestadora de serviços socioassistenciais direta e indireta			
PESSOAS BENEFICIADAS	und	1.339	873.963
12.33.08.244.004.2.412 Manutenção e conservação do centro de referência especializado para mulheres e casa abrigo			
UNIDADE MANTIDA	und	1	60.000
Programa: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA			453.126
Objetivo: Promover a transferência direta de renda mensal, que beneficia famílias em situação de risco social.			
12.33.08.244.048.2.441 Manutenção do Programa Bolsa Família			
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	17.000	453.126
Programa: 050 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA			308.840
Objetivo: Contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários			
12.33.08.243.050.2.422 Atendimento sócioassistencial à crianças de 0 a 6 anos			
CRIANÇAS ATENDIDAS	und	1.030	308.840
Programa: 051 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - ATENDIMENTO EM GRUPO DE CONVIVÊNCIA - 6 H			154.254
Objetivo: Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo o isolamento, bem como seu asilamento.			
12.33.08.241.051.2.423 Atendimento socioassistencial à pessoa idosa			
IDOSOS ATENDIDOS	und	1.346	154.254

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa:	053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			543.536
Objetivo:	Atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, à família, o idoso, pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz.			
12.33.08.244.053.2.056	Concessão de Benefícios Eventuais à População Usuária da Assistência Social			
	PESSOAS BENEFICIADAS	und	8.440	543.536
Programa:	054 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			41.800
Objetivo:	Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família na comunidade e no território onde vivem.			
12.33.08.244.054.2.162	Manutenção do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário			
	ASSOSSIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS ENTIDADES ASSISTIDAS	und	154	41.800
Programa:	055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF			829.837
Objetivo:	Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família na comunidade e no território onde vive.			
12.33.08.244.055.2.427	Acompanhamento sociofamiliar/PAIF/CRAS			
	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	26.375	829.837
Programa:	056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA USUÁRIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS			44.900
Objetivo:	Assegurar o atendimento às pessoas usuárias de substâncias psicoativas.			
12.33.08.244.056.2.114	Implantação e Manutenção das Ações Destinadas à Assistência de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas			
	PESSOAS ASSISTIDAS	und	103	44.900
Programa:	057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À INFÂNCIA E JUVENTUDE - ABRIGO			356.921
Objetivo:	Garantir a proteção integral, por intermedio de medidas protetivas de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Arts. 98 e 101 do ECA.			
12.33.08.243.057.2.167	Manutenção do Serviço de Proteção Socioassistencial da Infância e Juventude			
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	103	356.921
Programa:	059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO			1.094.479
Objetivo:	Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.			
12.33.08.243.059.2.428	Proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas			
	ADOLESCENTES ATENDIDOS	und	463	1.094.479
Programa:	061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL			153.100
Objetivo:	Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.			
12.33.08.243.061.2.430	Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual			
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	210	153.100
Programa:	062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			119.831
Objetivo:	Assegurar os direitos socioassistenciais de pessoas com deficiências.			
12.33.08.242.062.2.431	Manutenção dos serviços socioassistenciais destinados à pessoas com deficiências			
	PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS ATENDIDAS	und	266	119.831

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa: 132 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE			296.548
Objetivo: Promover a inclusão social de jovens, qualificando e valorizando a sua participação social, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas, que estimulem o desenvolvimento de projeto de interesse individual e coletivo dos jovens, o estímulo e a descoberta do potencial dos jovens e do território.			
12.33.08.243.132.2.424 Incentivo ao protagonismo juvenil-Projovem			
JOVENS ASSISTIDOS	und	1.055	296.548
Programa: 135 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI			1.281.529
Objetivo: Contribui com a erradicação do trabalho infantil no país associando-se com outras políticas sociais.			
12.33.08.243.135.2.429 Atendimento às famílias com crianças e adolescentes do programa PETI			
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	2.060	1.281.529
Programa: 136 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC			32.035
Objetivo: Garantir as pessoas idosas e pessoas com deficiência, meios de prover a própria manutenção.			
12.33.08.242.136.2.432 Revisão da concessão do benefício assistencial de prestação continuada			
PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ATENDIDOS	und	1.133	1.035
12.33.08.242.136.2.433 Implementação e Manutenção do Programa BPC na escola			
PESSOAS ATENDIDAS	und	942	31.000
Programa: 139 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE			26.400
Objetivo: Propiciar a crianças, adolescentes e seus familiares a inclusão em atividade sócioassistenciais.			
12.33.08.243.139.2.150 Manutenção de Atividades Socioeducativas e Assistenciais à Crianças e Adolescentes			
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1.802	26.400
Programa: 140 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE II - POPULAÇÃO DE RUA			182.726
Objetivo: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento à pessoa em situação de rua.			
12.33.08.243.140.2.442 Acolhimento a pessoas em situação de rua - população de rua/alta complexidade II			
POPULAÇÃO DE RUA ACOLHIDA	und	154	182.726
12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN			**103.403**
Programa: 137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RESTAURANTE POPULAR			103.403
Objetivo: Promover atendimento na alimentação e nutrição das pessoas carentes			
12.34.08.306.137.2.435 Manutenção do restaurante popular			
RESTAURANTE MANTIDO	und	1	103.403

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
00.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES			**4.294.570**
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES			**4.294.570**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.611.000
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
13.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	161.000
13.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	50	1.450.000
Programa: 027 - ESPORTE DIREITO DE TODOS			728.800
Objetivo: Proporcionar às crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Porto Velho.			
13.01.27.812.027.1.206 Realização de Eventos Sociocultural, Esportivo e de Lazer			
EVENTOS REALIZADOS	un	35	728.800
Programa: 028 - ESPORTE SOLIDÁRIO			1.954.770
Objetivo: Implantar, manter e conservar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.			
13.01.27.812.028.1.107 Implantação de Quadras e Centros Poliesportivos			
OBRA EXECUTADA	un	2	1.644.270
13.01.27.812.028.1.324 Conservação, e Restauração de Núcleos esportivos			
NÚCLEOS ESPORTIVOS CONSERVADOS E/OU RESTAURADOS	und	5	310.500
00.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN			**6.561.000**
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN			**6.561.000**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			4.873.000
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
14.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	284.000
14.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	un	1	150.000
14.01.26.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	106	4.439.000
Programa: 072 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO			1.688.000
Objetivo: Reduzir os acidentes de trânsito no Município.			
14.01.26.782.072.1.003 Ampliação de Sinalização de Trânsito			
PLACAS IMPLANTADAS	und	12.000	750.000
14.01.26.782.072.2.159 Manutenção de Sinalização de Trânsito			
SEMÁFOROS MANTIDOS	%	100	600.000

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
14.01.26.453.072.2.169 Manutenção do Sistema Viário do Transporte Coletivo			
VIAS MANTIDAS	km	12	40.000
14.01.26.782.072.2.325 Fiscalização da Frota de Trânsito			
FROTA FISCALIZADA	%	15	48.000
14.01.26.782.072.2.326 Fiscalização Eletrônica de Trânsito			
PONTOS FISCALIZADOS	und	18	200.000
14.01.26.782.072.1.327 Implantação de Abrigos - Segurança no Trânsito			
ABRIGOS IMPLANTADOS	und	50	50.000
00.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC			**4.279.747**
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC			**3.343.500**
Programa: 003 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			876.000
Objetivo: Proporcionar aumento da produtividade de culturas agrícolas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo.			
15.01.20.662.003.1.101 Implantação de Agroindústrias			
Agroindústrias implantadas	un	10	410.000
15.01.20.601.003.2.285 Fomento à Produção de Culturas Agrícolas			
Culturas Produzidas	tonelada	1.800	130.000
15.01.20.602.003.1.334 Incentivo à Piscicultura com a Implantação de Viveiros-Tanques			
Viveiros-Tanques Implantados	und	20	336.000
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.966.600
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
15.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un		254.000
15.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
PESSOAS REMUNERADAS	un	59	1.712.600
Programa: 025 - DIRETO DA ROÇA			480.000
Objetivo: Transportar os produtos agrícolas das linhas vicinais até a feira do produtor rural.			
15.01.20.605.025.2.286 Transporte da Produçao Agrícola			
PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS	tonelada	2.000	480.000
Programa: 063 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			20.900
Objetivo: Capacitar os trabalhadores rurais e servidores da SEMAGRIC.			
15.01.20.128.063.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
SERVIDORES CAPACITADOS	un	21	20.900

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV			**936.247**
Programa: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL			936.247
Objetivo: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril			
15.32.20.122.024.2.148 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural			
UNIDADE MANTIDA	und	1	30.000
15.32.20.543.024.1.210 Recuperação de Áreas Degradadas			
ÁREAS DEGRADADAS	ha	1.000	906.247
00.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA			**2.768.920**
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA			**2.443.733**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			2.443.733
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
16.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	297.061
16.01.18.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
PESSOAS REMUNERADAS	un	68	2.146.672
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			**325.187**
Programa: 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL			325.187
Objetivo: Prover as atividades de gestão ambiental de infra-estrutura e mecanismos legais para execução de seus programas.			
16.31.18.542.001.2.076 Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente			
UNIDADE MANTIDA	und	1	18.622
16.31.18.542.001.2.170 Manutenção dos Serviços Administrativos / Educação Ambiental			25.870
16.31.18.542.001.2.171 Manutenção dos Serviços Administrativos / Fiscalização Ambiental			
AÇÕES IMPLEMENTADAS			102.160
16.31.18.541.001.2.174 Manutenção e Preservação do Parque Natural			
UNIDADE MANTIDA	und	1	118.535
16.31.18.541.001.1.181 Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural			
OBRA REALIZADA	m²	3.600	60.000
00.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR			**11.340.551**
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR			**11.282.209**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.675.920
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
17.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	und	1	556.565

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
17.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	40	1.057.100
17.01.04.122.007.2.377 Contratação de estagiários - Bolsa Estágio			
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	und	10	62.255
Programa: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			925.946
Objetivo: Promover a inclusão digital do Município de Porto Velho, por meio de instalação de telecentros comunitários e reaplicação de tecnologia social			
17.01.19.573.019.1.010 Apoio a Instalação de Telecentros Comunitários			
TELECENTROS INSTALADOS	und	17	152.034
17.01.19.573.019.2.388 Implantação e manutenção do projeto cidade digital			
PROJETO DIGITAL IMPLANTADO	und	1	584.129
17.01.19.573.019.1.389 Realização de eventos de promoção da ciência e tecnologia			
EVENTOS REALIZADOS	und	1	58.339
17.01.19.573.019.2.390 Manutenção do centro de formação profissional - Casa Brasil			
CENTRO MANTIDO	und	1	131.444
Programa: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA			351.148
Objetivo: Apoiar os empreendimentos de economia solidária.			
17.01.11.334.026.2.008 Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária			
EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA APOIADOS	und	22	58.515
17.01.11.334.026.1.137 Incubação de Empreendimentos Populares			
EMPREENDIMENTOS INCUBADOS	und	5	58.573
17.01.11.334.026.2.260 Fomento às iniciativas de Microcrédito no Município de Porto Velho			
INICIATIVAS FOMENTADAS	und	1	116.797
17.01.11.334.026.2.391 Apoio aos grupos de catadores de materiais reciclados			
GRUPOS APOIADOS	und	3	58.457
17.01.11.334.026.1.392 Realização de eventos de promoção da economia solidária			
EVENTOS REALIZADOS	UND	1	58.806
Programa: 035 - GESTÃO DO TURISMO			1.503.156
Objetivo: Fomentar o turismo local, aumentando o fluxo de turistas de negócios e lazer no Município de Porto Velho			
17.01.23.695.035.1.199 Promoção Turística			
EVENTOS TURISTICOS REALIZADOS	und	5	122.514
17.01.23.695.035.2.381 Apoio a implementação do Plano Municipal de Turísmo			
PLANO IMPLEMENTADO	und	1	1.322.244
17.01.23.695.035.2.382 Implantação e manutenção de sistema de informações das atividades turísticas			
SISTEMA IMPLANTADO	und	1	58.398

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA			2.044.407
Objetivo: Executar obras de infraestrutura turística no Município de Porto Velho.			
17.01.23.695.043.1.099 Implantação da Casa do Turismo			
CASA DO TURISMO IMPLANTADA	un	1	116.797
17.01.23.695.043.1.224 Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico			
CENTRO HISTÓRICO REVITALIZADO	und	1	642.381
17.01.23.695.043.1.267 Execução de Obras de Infra-estrutura Turística			
OBRA EXECUTADA	un	2	583.983
17.01.23.695.043.1.385 Revitalização do Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - E.F.M.M			
COMPLEXO EFMM REVITALIZADO	%	25	583.983
17.01.23.695.043.1.387 Implantação de Projetos de Sinalização Turística			
PROJETOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADOS	und	1	117.263
Programa: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			882.530
Objetivo: Diminuir desemprego e subemprego dos trabalhadores de Porto Velho por meios de atendimentos realizados via ações do sitema público de trabalho emprego e renda.			
17.01.11.334.074.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA REALIZADA	und	1	17.502
17.01.11.333.074.2.140 Intermediação de Mão-de-Obra			
TRABALHDORES INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	und	1.000	353.037
17.01.11.334.074.1.268 Capacitação e Qualificação Profissional do Sistema Público de Emprego e Renda			
PESSOAS QUALIFICADAS	und	400	272.798
17.01.11.333.074.2.383 Intermediação do seguro desemprego			
TRABALHADOR ATENDIDO	und	800	46.672
17.01.11.331.074.1.384 Realização de seminário de trabalho emprego e renda			
SEMINÁRIO REALIZADO	und	1	19.835
17.01.11.333.074.2.386 Implantação e manutenção do sistema de informações sobre o trabalho, emprego e renda			
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	1	172.686
Programa: 106 - APOIO AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES			319.284
Objetivo: Regularizar os empreendedores do comércio informal.			
17.01.23.692.106.2.378 Gestão de Uso dos Espaços Públicos			
ESPAÇOS PÚBLICOS GERENCIADOS	und	550	17.520
17.01.23.692.106.1.379 Execução de Obras de Infraestrutura para o Comércio Popular.			
OBRA REALIZADA	und	1	233.593
17.01.23.693.106.1.380 Apoio ao Shopping Popular Rio Madeira.			
SHOPPING APOIADO	und	1	68.171

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Valor
Programa:	118 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL			3.579.818
Objetivo:	Aumentar o número de pessoas qualificadas profissionalmente no Município de Porto Velho.			
17.01.11.333.118.2.051	Qualificação profissional, social e certificação			
	PESSOA QUALIFICADAS	und	4.800	3.579.818
17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV				**58.342**
Programa:	035 - GESTÃO DO TURISMO			58.342
Objetivo:	Fomentar o turismo local, aumentando o fluxo de turistas de negócios e lazer no Município de Porto Velho.			
17.31.23.695.035.1.199	Promoção Turística			
	EVENTOS TURISTICOS REALIZADOS	und	2	58.342
00.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR				**7.917.311**
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR				**7.817.311**
Programa:	007 - APOIO ADMINISTRATIVO			4.204.600
Objetivo:	Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
18.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE ADMINISTRADA	un	1	805.000
18.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
	EVENTOS REALIZADOS	un	5	70.000
18.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	SERVIDORES REMUNERADOS	un	120	3.329.600
Programa:	042 - MORAR MELHOR			2.097.530
Objetivo:	Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.			
18.01.16.482.042.1.046	Campanha de Prevenção e Redução de Riscos			
	CAMPANHAS REALIZADAS	un	1	45.000
18.01.16.482.042.2.097	Gestão e Administração do Programa			
	PROGRAMA MANTIDO	un	1	155.000
18.01.16.482.042.1.192	Produção de Lotes Urbanizados			
	LOTES URBANIZADOS	un	1.594	10.000
18.01.16.482.042.1.278	Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social			
	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	un	741	1.887.530
Programa:	065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			1.368.170
Objetivo:	Promover a regularização fundiária no Município de Porto Velho.			
18.01.16.482.065.1.083	Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação			
	DOCUMENTOS ELABORADOS	un	1	30.000

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
18.01.16.482.065.2.097 Gestão e Administração do Programa			
PROGRAMA MANTIDO	un	1	175.000
18.01.16.482.065.1.109 Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularização Fundiária			
SISTEMA IMPLANTADO	un	1	30.000
18.01.16.482.065.1.196 Promoção de Campanhas Educativas e Informativas			
CAMPANHAS REALIZADAS	un	1	49.000
18.01.16.482.065.1.197 Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação			
EVENTOS REALIZADOS	un	5	50.000
18.01.16.482.065.1.216 Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares			
IMÓVEIS REGULARIZADOS (TITULADOS)	und	3.484	1.034.170
Programa: 096 - USO CAMPEÃO			147.011
Objetivo: Promover assessoria jurídica gratuita com ajuizamento e acompanhamento de ações possessórias a população de baixa renda que encontra-se em áreas de titularidade privada com posse consolidada.			
18.01.16.482.096.2.289 Regularização de Imóveis em Áreas Particulares - Usucapião			
IMÓVEIS REGULARIZADOS	unid	2.781	147.011
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			**100.000**
Programa: 085 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			100.000
Objetivo: Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, objetivando viabilizar para população de menor renda o acesso a terra urbanizada e a habitação digna e sustentável			
18.31.16.482.085.1.192 Produção de Lotes Urbanizados			
LOTES URBANIZADOS			10.000
18.31.16.482.085.1.273 Construção, Melhoria, Reforma, Aquisição, Locação Social e Arrendamento de Unidades Habitacionais em Áreas Urbanas e Rurais			
OBRA EXECUTADA			50.000
18.31.16.482.085.1.274 Regularização Fundiária e Urbanística de Áreas Caracterizadas de Interesse Social			
IMÓVEIS REGULARIZADOS			10.000
18.31.16.482.085.1.276 Implantação de Saneamento Básico, Infra-estrutura e Equipamentos Urbanos Complementares aos Programas de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social			
POPULAÇÃO BENEFICIADA			30.000
00.19 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMEPE			**1.564.537**
19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMEPE			**1.564.537**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.564.537
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
19.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	unid	1	253.337
19.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	unid	1	1.311.200

Em R$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Valor
00.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS - SEMPRE			**69.851.402**
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS - SEMPRE			**69.851.402**
Programa: 028 - ESPORTE SOLIDÁRIO			2.993.000
Objetivo: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.			
20.01.27.812.028.1.357 Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.			
OBRA EXECUTADA	und	4	2.993.000
Programa: 042 - MORAR MELHOR			23.625.000
Objetivo: Promover o acesso a moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.			
20.01.16.482.042.1.362 Construções de unidades habitacionais			
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	und	550	15.750.000
20.01.16.482.042.1.363 Infra-estrutura de urbanização dos projetos habitacionais			
CONJUNTOS HABITACIONAIS URBANIZADOS	und	3	7.875.000
Programa: 075 - URBANIZAR			38.352.803
Objetivo: Executar serviços de pavimentação, recuperação, manutenção, drenagem e revitalização de vias urbanas, pontes, passarelas e pontilhões.			
20.01.15.451.075.1.081 Drenagem de Águas Pluviais			
DRENAGEM EXECUTADA	km	10	8.452.803
20.01.15.451.075.1.355 Urbanização de vias urbanas de assentamentos comunitários			
VIAS URBANIZADAS	km	20	26.750.000
20.01.15.451.075.1.356 Construção e reforma de praças e mercados			
PRAÇAS E MERCADOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	5	3.150.000
Programa: 115 - APOIO ADMINISTRATIVO			4.880.599
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
20.01.04.122.115.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1	1.302.000
20.01.04.128.115.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
SERVIDORES CAPACITADOS	und	8	144.000
20.01.04.122.115.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	und	1	50.000
20.01.04.122.115.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS	und	80	3.384.599

ANEXO III

ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio *de 2000)*

ANEXO III

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
2011

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

Especificação	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	842.330.306	801.379.798	4,20	948.675.150	902.554.609	4,45	1.077.653.429	1.025.262.515	4,79
Receitas Primárias (I)	829.709.729	789.372.780	4,13	930.726.073	885.478.140	4,37	1.051.369.962	1.000.256.838	4,67
Despesa Total	842.330.306	801.379.798	4,20	948.675.150	902.554.609	4,45	1.077.653.429	1.025.262.515	4,79
Despesas Primárias (II)	821.384.618	781.452.401	4,09	925.085.053	880.111.363	4,34	1.050.856.112	999.767.969	4,67
Resultado Primário (III) = (I – II)	8.325.111	7.920.379	0,04	5.641.020	5.366.778	0,03	513.850	488.869	0,00
Resultado Nominal	(92.848.708)	(88.334.800)	(0,46)	(132.973.196)	(126.508.606)	(0,62)	(192.548.039)	(183.187.174)	(0,86)
Dívida Pública Consolidada	74.839.019	71.200.665	0,37	67.819.407	64.522.317	0,32	61.458.208	58.470.372	0,27
Dívida Consolidada Líquida	(183.450.240)	(174.531.672)	(0,91)	(316.423.436)	(301.040.278)	(1,49)	(508.971.475)	(484.227.452)	(2,26)

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV
Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % anual)	5,31	5,31	5,31
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IBGE	5,11	5,11	5,11
Projeção do PIB Estadual (em milhares de reais). Fonte: IBGE	20.077.414,97	21.305.097,79	22.510.639,78

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

Receitas

As metas anuais de receitas foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Tabela 1 – Estimativa da Receita – Período 2010-2013

Em R$ 1,00

Especificação	2009	Reestimativa 2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	**497.220.159**	**573.662.905**	**689.817.521**	**787.623.652**	**907.603.213**
Receita Tributária	137.149.935	173.442.826	208.715.202	251.075.352	302.236.191
IPTU	6.548.637	7.707.228	8.931.431	10.350.080	11.994.071
ISS	100.103.789	130.782.499	159.603.300	194.775.420	237.698.480
Outros Ipostos	15.373.479	17.325.669	19.584.251	21.868.162	24.367.320
Taxas	15.124.030	17.627.430	20.596.220	24.081.690	28.176.320
Receita de Contribuições	**31.930.987**	**34.665.296**	**38.929.860**	**43.562.880**	**48.792.300**
Receita Patrimonial	**16.980.887**	**20.047.702**	**27.291.003**	**40.646.416**	**67.272.549**
Transferências Correntes	**338.972.646**	**375.133.331**	**444.107.635**	**483.375.424**	**521.532.453**
FPM	129.267.820	129.295.004	143.465.280	151.353.900	159.931.240
SUS	37.212.718	57.321.779	89.503.588	99.072.720	109.665.240
FNAS	1.924.476	1.805.000	1.997.980	2.211.610	2.448.050
FNDE	5.488.150	6.289.264	7.230.150	8.257.400	9.147.870
ICMS	82.590.917	88.465.508	97.796.640	107.247.251	114.570.391
IPVA	13.981.429	15.433.699	16.463.731	18.147.560	19.382.371
FUNDEB	62.803.961	69.754.272	80.054.970	88.211.090	96.322.050
Outras Transferências	5.703.175	6.768.805	7.595.296	8.873.893	10.065.241
Outras Receitas Correntes	**14.947.121**	**17.367.927**	**22.709.741**	**24.839.240**	**27.177.200**
Multas e Juros de Mora	1.656.999	1.956.027	3.367.330	3.703.400	4.073.830
Indenizações e Restituições	2.542.761	2.593.870	2.787.480	2.943.960	3.109.320
Receita da Dívida Ativa	9.212.330	11.174.874	14.801.431	16.335.600	18.028.800
Outras Receitas Correntes	1.535.031	1.643.156	1.753.500	1.856.280	1.965.250
RECEITAS DE CAPITAL	**141.420.033**	**108.749.535**	**124.068.742**	**130.726.298**	**137.716.696**
Operações de Créditos	76.000.000	-	-	-	-
Alienação de Bens	28.799	28.819	30.240	31.800	33.480
Transferências de Capital	65.391.234	108.720.716	124.038.502	130.694.498	137.683.216
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**22.341.889**	**26.378.581**	**28.444.043**	**30.325.200**	**32.333.520**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(42.761.417)**	**(46.994.177)**	**(51.935.920)**	**(55.875.660)**	**(59.407.480)**
RECEITA TOTAL	**660.982.081**	**708.791.021**	**842.330.306**	**948.675.150**	**1.077.653.429**

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Foi utilizada na metodologia de projeção de receitas uma combinação de métodos, de forma a dar maior consistência de estimação em função de fatores como sazonalidade, inexistência de série histórica de algumas receitas ou registros contábeis irregulares na série histórica. Assim, para um grupo de receitas considerou-se a “tendência linear” – o mesmo proposto pela IN 001/TCER-99 – para outras espécies de receitas a média anual e média de evolução mensal/anual indexadas por indicadores como índice de correção

monetária, índice de crescimento econômico, índice de modernização da administração tributária, dentre outros.

Na estimativa das receitas de 2010 foram computadas as receitas realizadas de janeiro e fevereiro, e projetadas de março a dezembro, conforme os critérios descritos à seguir:

1. Projeção de receitas pela metodologia definida no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/TCER – 1999 (ajuste linear);
2. Ajustes da estimação das receitas, considerando a tendência do exercício 2010, bem como os seguintes índices:
   - i_{MAT} = variação esperada na receita decorrente de programa de modernização da administração tributária;
   - i_{CM} = índice de correção monetária;
   - i_{CRE} = taxa média esperada do crescimento do PIB nacional (crescimento econômico);
   - i_{CFC} = índice de crescimento da folha de pagamento por novas contratações;
   - i_{CVF} = variação esperada na receita de contribuição para a previdência e assistência à saúde, decorrente do crescimento vegetativo da folha de pagamento;
   - i_{ALP} = variação esperada na receita decorrente de alteração da legislação previdenciária;
   - i_{EC} = índice de expansão do cadastro imobiliário.

Tabela 2 – Índices Utilizados na Estimativa das Receitas – Período 2010-2013

Índice	2009	2010	2011	2012	2013
Índice de Expansão do Cadastro - iEC		1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Correção Monetária - iCM	1,0590	1,0511	1,0511	1,0511	1,0511
Índice de Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento - iCVF	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200
Índice de Crescimento Econômico - iCRE	1,0320	1,0531	1,0531	1,0531	1,0531
Índice de Modernização da Administração Tributária - iMAT	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Alteração da Legislação Previdenciária - iALP	1,0100	1,0100	1,0100	1,0000	1,0000
Indice de Crescimento da Folha de Pagamento por Novas Contratacões - iCFC		1,0300	1,0300	1,0300	1,0300

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Despesas

As metas anuais de despesas tiveram como base a projeção da receita, levando-se em consideração a proporcionalidade da despesa em relação as receitas realizadas no exercício anterior.

Segue abaixo, a síntese da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de natureza da despesa:

Tabela 3 – Fixação de Despesas por Categoria e Grupo de Despesa – Período 2010-2013

Em R$ 1,00

Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa	2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)	**572.387.021**	**680.227.204**	**766.106.407**	**870.263.332**
Pessoal e encargos sociais	298.534.740	354.779.972	399.571.214	453.895.403
Juros e encargos da dívida	4.299.170	5.109.153	5.754.187	6.536.504
Outras despesas correntes	269.553.111	320.338.079	360.781.006	409.831.425
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**136.404.000**	**162.103.102**	**182.568.743**	**207.390.097**
Investimentos	123.078.119	146.266.567	164.732.833	187.129.285
Inversões financeiras	3.409.903	4.052.343	4.563.955	5.184.453
Amortização da dívida	9.915.979	11.784.192	13.271.955	15.076.360
DESPESA TOTAL (IV) = (I + II + III)	**708.791.021**	**842.330.306**	**948.675.150**	**1.077.653.429**

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subseqüentes.

Tabela 4 – Resultado Primário – Período 2011-2013

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) Em R$ 1,00

Especificação	2011	2012	2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**705.671.227,00**	**800.031.575,00**	**913.686.746,00**
Receita Tributária	208.715.202,00	251.075.352,00	302.236.191,00
Receita de Contribuição	67.373.903,00	73.888.080,00	81.125.820,00
Receita Patrimonial Líquida	14.700.666,00	22.729.139,00	41.022.562,00
Receita Patrimonial	27.291.003,00	40.646.416,00	67.272.549,00
(-)Aplicações Financeiras	12.590.337,00	17.917.277,00	26.249.987,00
Transferências Correntes	392.171.715,00	427.499.764,00	462.124.973,00
Demais Receitas Correntes	22.709.741,00	24.839.240,00	27.177.200,00

Continua

Continuação

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) Em R$ 1,00

Especificação	2011	2012	2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**705.671.227,00**	**800.031.575,00**	**913.686.746,00**
Receita Tributária	208.715.202,00	251.075.352,00	302.236.191,00
Receita de Contribuição	67.373.903,00	73.888.080,00	81.125.820,00
Receita Patrimonial Líquida	14.700.666,00	22.729.139,00	41.022.562,00
Receita Patrimonial	27.291.003,00	40.646.416,00	67.272.549,00
(-)Aplicações Financeiras	12.590.337,00	17.917.277,00	26.249.987,00
Transferências Correntes	392.171.715,00	427.499.764,00	462.124.973,00
Demais Receitas Correntes	22.709.741,00	24.839.240,00	27.177.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**124.068.742,00**	**130.726.298,00**	**137.716.696,00**
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	30.240,00	31.800,00	33.480,00
Transferência de Capital	124.038.502,00	130.694.498,00	137.683.216,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**124.038.502,00**	**130.694.498,00**	**137.683.216,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**829.709.729,00**	**930.726.073,00**	**1.051.369.962,00**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**680.227.203,68**	**766.106.407,29**	**870.263.331,76**
Pessoal e Encargos Sociais	354.779.972,09	399.571.214,33	453.895.402,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.109.152,55	5.754.186,96	6.536.504,42
Outras Despesas Correntes	320.338.079,04	360.781.006,00	409.831.424,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	**675.118.051,13**	**760.352.220,33**	**863.726.827,34**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**162.103.102,32**	**182.568.742,71**	**207.390.097,24**
Investimentos	146.266.567,10	164.732.832,82	187.129.284,63
Inversões financeiras	4.052.343,27	4.563.954,70	5.184.452,69
Concessão de Empréstimos(XII)	4.052.343,27	4.563.954,70	5.184.452,69
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)			
Demais Inversões Fnanceiras			
Amortização da Dívida (XIV)	11.784.191,95	13.271.955,18	15.076.359,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**146.266.567,10**	**164.732.832,82**	**187.129.284,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+ XV + XVI + XVII)	**821.384.618,22**	**925.085.053,16**	**1.050.856.111,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**8.325.110,78**	**5.641.019,84**	**513.850,03**

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Notas:

a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

Tabela 5 – Resultado Nominal – Período 2008-2013

Em R$ 1,00

Especificação	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.920.027	91.133.128,80	82.585.192,00	74.839.019,00	67.819.407,00	61.458.208,00
DEDUÇÕES (II)	81.083.954,38	115.769.715,98	173.186.724,00	258.289.259,00	384.242.843,00	570.429.683,00
Ativo Disponível	91.058.430	130.007.148,23	190.929.233,00	280.399.751,00	411.796.660,00	604.766.904,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	9.974.476	14.237.432,25	17.742.509,00	22.110.492,00	27.553.817,00	34.337.221,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(53.163.928)	(24.636.587,18)	(90.601.532,00)	(183.450.240,00)	(316.423.436,00)	(508.971.475,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV – V)	(53.163.928)	(24.636.587,18)	(90.601.532,00)	(183.450.240,00)	(316.423.436,00)	(508.971.475,00)
RESULTADO NOMINAL	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
VALOR	(46.450.839)	28.527.340,61	(65.964.944,82)	(92.848.708,00)	(132.973.196,00)	(192.548.039,00)

Fonte: Demonstrativos do Resultado Nominal 2009 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Nota: As projeções para o período 2009 a 2012 da Dívida Consolidada foram obtidas com base na variação de 2006 a 2008; as projeções para o período 2009 a 2012 do Ativo Disponível e dos Restos a Pagar foram obtidas com base na variação dos últimos três exercícios.

Variações			Variação Média	Metodologia de Projeção
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	(14,39)	226,41	(9,38)	Variação (2006 a 2008)
Ativo Disponível	91,96	42,77	46,86	Variação (2007 a 2009)
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23,01	42,74	24,62	Variação (2007 a 2009)

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

> *"Art. 3o – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*
> *I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o; e*
> *II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o.*
> *Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."*

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subseqüentes.

Tabela 6 – Dívida Pública – Período 2008-2013

Em R$ 1,00

Especificação	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.920.027	91.133.128,80	82.585.192,00	74.839.019,00	67.819.407,00	61.458.208,00
DEDUÇÕES (II)	81.083.954,38	115.769.715,98	173.186.724,00	258.289.259,00	384.242.843,00	570.429.683,00
Ativo Disponível	91.058.430	130.007.148,23	190.929.233,00	280.399.751,00	411.796.660,00	604.766.904,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	9.974.476	14.237.432,25	17.742.509,00	22.110.492,00	27.553.817,00	34.337.221,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(53.163.928)	(24.636.587,18)	(90.601.532,00)	(183.450.240,00)	(316.423.436,00)	(508.971.475,00)

Fonte: Demonstrativos do Resultado Nominal 2009 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/P

Nota: As projeções para o período 2009 a 2012 da Dívida Consolidada foram obtidas com base na variação de 2006 a 2008; as projeções para o período 2009 a 2012 do Ativo Disponível e dos Restos a Pagar foram obtidas com base na variação dos últimos três exercícios.

Variações			Variação Média	Metodologia de Projeção
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	(14,39)	226,41	(9,38)	Variação (2006 a 2008)
Ativo Disponível	91,96	42,77	46,86	Variação (2007 a 2009)
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23,01	42,74	24,62	Variação (2007 a 2009)

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2011

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	501.709.321,00	2.854,62	660.982.081,00	3.760,85	159.272.760,00	31,75
Receita Primárias (I)	461.763.694,00	2.627,34	577.368.101,03	3.285,10	115.604.407,03	25,04
Despesa Total	501.709.321,00	2.854,62	577.048.334,94	3.283,28	75.339.013,94	15,02
Despesa Primárias (II)	491.820.966,00	2.798,36	562.699.243,89	3.201,64	70.878.277,89	14,41
Resultado Primário (III) = (I–II)	(30.057.272,00)	(171,02)	14.668.857,14	83,46	44.726.129,14	(148,80)
Resultado Nominal	(6.115.000,00)	(34,79)	28.527.340,61	162,31	34.642.340,61	(566,51)
Dívida Pública Consolidada	31.836.000,00	181,14	91.133.128,80	518,53	59.297.128,80	186,26
Dívida Consolidada Líquida	(6.553.000,00)	(37,29)	(24.636.587,18)	(140,18)	(18.083.587,18)	275,96

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009. PIB do Estado de Rondônia/IBGE.
Valor do PIB de referência 17.575.359
Obs.: 1) Metas de Receitas e Despesas previstas na LOA 2009 - Orçamento Inicial; 2) As metas previstas de resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida foram fixadas no anexo de metas fiscais da LDO para 2009.

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2011

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	517.543.223	660.982.081	27,72	708.791.021	7,23	842.330.306	18,84	948.675.150	12,63	1.077.653.429	13,60
Receitas Primárias (I)	463.411.515	577.368.101	24,59	699.619.838	21,17	829.709.729	18,59	930.726.073	12,17	1.051.369.962	12,96
Despesa Total	517.543.223	577.048.335	11,50	708.791.021	22,83	842.330.306	18,84	948.675.150	12,63	1.077.653.429	13,60
Despesas Primárias (II)	504.507.713	562.699.244	11,53	691.165.969	22,83	821.384.618	18,84	925.085.053	12,63	1.050.856.112	13,60
Resultado Primário (III) = (I – II)	(41.096.198)	14.668.857	(135,69)	8.453.869	(42,37)	8.325.111	(1,52)	5.641.020	(32,24)	513.850	(90,89)
Resultado Nominal	(46.450.839)	28.527.341	(161,41)	(65.964.945)	(331,23)	(92.848.708)	40,75	(132.973.196)	43,21	(192.548.039)	44,80
Dívida Pública Consolidada	27.920.027	91.133.129	226,41	82.585.192	(9,38)	74.839.019	(9,38)	67.819.407	(9,38)	61.458.208	(9,38)
Dívida Consolidada Líquida	(53.163.928)	(24.636.587)	(53,66)	(90.601.532)	267,75	(183.450.240)	102,48	(316.423.436)	72,48	(508.971.475)	60,85

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	567.435.637	694.758.265	22,44	708.791.021	2,02	801.379.798	13,06	858.676.253	7,15	927.997.929	8,07
Receitas Primárias (I)	508.085.502	606.871.611	19,44	699.619.838	15,28	789.372.780	12,83	842.429.969	6,72	905.364.490	7,47
Despesa Total	567.435.637	606.535.505	6,89	708.791.021	16,86	801.379.798	13,06	858.676.253	7,15	927.997.929	8,07
Despesas Primárias (II)	553.143.473	591.453.175	6,93	691.165.969	16,86	781.452.401	13,06	837.324.101	7,15	904.921.999	8,07
Resultado Primário (III) = (I – II)	(45.057.971)	15.418.436	(134,22)	8.453.869	(45,17)	7.920.379	(6,31)	5.105.868	(35,54)	442.491	(91,33)
Resultado Nominal	(50.928.812)	29.985.088	(158,88)	(65.964.945)	(319,99)	(88.334.800)	33,91	(120.358.297)	36,25	(165.808.577)	37,76
Dívida Pública Consolidada	30.611.584	95.790.032	212,92	82.585.192	(13,79)	71.200.665	(13,79)	61.385.517	(13,79)	52.923.406	(13,79)
Dívida Consolidada Líquida	(58.289.059)	(25.895.517)	(55,57)	(90.601.532)	249,87	(174.531.672)	92,64	(286.404.983)	64,10	(438.289.771)	53,03

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Tabela 7 – Cálculo dos Valores Constantes – Período 2008-2013

Índices de Inflação						Cálculo dos Valores Constantes					
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013
5,90	4,31	5,11	5,11*	5,11*	5,11*	Valor corrente x 1,0964	Valor corrente x 1,0511	Valor corrente	Valor corrente / 1,0511	Valor corrente / 1,1048	Valor corrente / 1,1613

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
2011

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	(11.427)	8,71	(99.812)	90,95	51.942	(52,04)
Reservas	-	-	-	-		-
Resultado Acumulado	(119.693)	91,29	(9.932)	9,05	(151.754)	152,04
Total	(131.120)	100,00	(109.744)	100,00	(99.812)	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	(199.273)	57,12	(291.185)	97,85	(142.344)	48,88
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(149.615)	42,88	(6.405)	2,15	(148.842)	51,12
Total	(348.888)	100,00	(297.590)	100,00	(291.186)	100,00

Fontes: Balanço Patrimonial Consolidado 2007-2009 e Balanço Patrimonial do IPAM 2007-2009 - Sistema Contábil/PMPV
Nota: O Resultado Acum ulado corresponde ao Resultado Apurado conforme Balanço Patrimonial consolidado da PMPV.
Obs. O resultado Acumulado do Fundo de Previdência é deficitário em função das Provisões Matemáticas Previdenciárias uma vez que o Instituto tem conseguido anualmente obter superávit de execução.

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2011

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

Receitas Realizadas	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.798,77	48.797,70	28.522,01
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	28.798,77	48.797,70	28.522,01

Despesas Executadas	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

Saldo Financeiro	2009 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2008 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2007 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	106.118,48	77.319,71	28.522,01

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Sistema Contábil/PMPV.

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.003.735,81**	**18.043.681,01**	**22.848.930,30**
RECEITAS CORRENTES	**16.003.735,81**	**18.043.681,01**	**22.848.930,30**
Receita de Contribuições dos Segurados	8.181.134,51	9.139.288,34	13.356.433,46
Pessoal Civil	8.181.134,51	9.139.288,34	13.356.433,46
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	7.438.848,54	8.459.984,02	8.340.889,96
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	383.752,76	444.408,65	1.151.606,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	405.393,45	615.747,04
Demais Receitas Correntes	383.752,76	39.015,20	535.859,84
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	**-**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.474.369,11**	**7.686.833,71**	**17.859.282,62**
RECEITAS CORRENTES	**6.474.369,11**	**7.686.833,71**	**17.859.282,62**
Receita de Contribuições	6.474.369,11	7.686.833,71	17.859.282,62
Patronal	6.474.369,11	7.161.247,39	16.630.932,66
Pessoal Civil	6.474.369,11	7.161.247,39	16.630.932,66
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		525.586,32	1.228.349,96
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**22.478.104,92**	**25.730.514,72**	**40.708.212,92**

Continua

Continuação

DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**12.711.954,40**	**16.224.233,44**	**20.970.714,17**
ADMINISTRAÇÃO	2.338.189,28	1.253.009,68	1.149.510,17
Despesas Correntes	2.105.818,47	949.750,62	969.652,43
Despesas de Capital	232.370,81	303.259,06	179.857,74
PREVIDÊNCIA	10.373.765,12	14.971.223,76	19.821.204,00
Pessoal Civil	10.373.765,12	12.806.920,63	17.087.395,74
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	2.164.303,13	2.733.808,26
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-	2.164.303,13	2.733.808,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**-**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**12.711.954,40**	**16.224.233,44**	**20.970.714,17**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**9.766.150,52**	**9.506.281,28**	**19.737.498,75**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**-**	**-**	**-**
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**-**	**-**	**-**
BENS E DIREITOS DO RPPS	**-**	**82.389.964,19**	**102.143.377,38**

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Balancete da Receita - IPAM - Fundo de Previdência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2010	30.196.533,73	27.943.604,84	2.252.928,89	7.595.250,92
2011	32.194.491,60	29.852.544,38	2.341.947,22	9.937.198,14
2012	34.116.204,02	31.693.858,89	2.422.345,13	12.359.543,27
2013	36.086.437,12	33.552.386,10	2.534.051,02	14.893.594,29
2014	37.671.694,58	35.140.701,29	2.530.993,29	17.424.587,58
2015	39.056.212,15	36.536.699,80	2.519.512,35	19.944.099,93
2016	41.216.968,75	38.708.538,80	2.508.429,95	22.452.529,88
2017	43.427.732,13	40.929.982,22	2.497.749,91	24.950.279,79
2018	45.853.047,70	43.374.321,65	2.478.726,05	27.429.005,84
2019	50.354.717,03	47.885.786,56	2.468.930,47	29.897.936,31
2020	52.118.859,40	49.668.058,56	2.450.800,84	32.348.737,15
2021	56.100.121,93	53.658.214,51	2.441.907,42	34.790.644,57
2022	60.635.024,22	58.254.066,97	2.380.957,25	37.171.601,82
2023	63.626.801,70	61.270.950,74	2.355.850,96	39.527.452,78
2024	66.681.460,88	64.367.627,34	2.313.833,54	41.841.286,32
2025	69.815.080,11	67.525.043,40	2.290.036,71	44.131.323,03
2026	72.142.836,48	69.876.005,99	2.266.830,49	46.398.153,52
2027	76.298.159,77	74.097.649,42	2.200.510,35	48.598.663,87
2028	78.444.750,99	79.202.905,96	(758.154,97)	47.840.508,90
2029	80.682.495,70	81.986.462,37	(1.303.966,67)	46.536.542,23
2030	82.701.047,42	84.300.487,78	(1.599.440,36)	44.937.101,87
2031	84.779.344,95	86.784.387,57	(2.005.042,62)	42.932.059,25
2032	86.705.537,49	89.050.466,69	(2.344.929,20)	40.587.130,05
2033	88.410.238,09	91.239.549,46	(2.829.311,37)	37.757.818,68
2034	90.299.862,36	93.538.205,12	(3.238.342,76)	34.519.475,92
2035	92.035.122,47	95.799.934,17	(3.764.811,70)	30.754.664,22
2036	93.738.689,51	98.058.836,60	(4.320.147,09)	26.434.517,13
2037	94.940.625,09	99.748.511,02	(4.807.885,93)	21.626.631,20
2038	95.826.007,14	101.115.710,88	(5.289.703,74)	16.336.927,46
2039	96.431.522,75	102.074.834,80	(5.643.312,05)	10.693.615,41
2040	96.717.509,65	102.753.291,18	(6.035.781,53)	4.657.833,88
2041	96.947.635,31	103.292.054,69	(6.344.419,38)	(1.686.585,50)
2042	97.106.232,49	103.641.318,08	(6.535.085,59)	(8.221.671,09)
2043	97.050.309,27	103.772.708,44	(6.722.399,17)	(14.944.070,26)
2044	96.854.560,81	103.682.364,54	(6.827.803,73)	(21.771.873,99)
2045	97.134.878,55	103.968.433,23	(6.833.554,68)	(28.605.428,67)
2046	97.425.524,50	104.264.428,54	(6.838.904,04)	(35.444.332,71)
2047	97.716.251,77	104.560.100,05	(6.843.848,28)	(42.288.180,99)
2048	98.006.641,67	104.855.025,53	(6.848.383,86)	(49.136.564,85)

Continua

Continuação

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2049	98.304.455,09	105.156.962,25	(6.852.507,16)	(55.989.072,01)
2050	98.602.965,37	105.459.179,93	(6.856.214,56)	(62.845.286,57)
2051	98.903.213,36	105.762.715,74	(6.859.502,38)	(69.704.788,95)
2052	99.204.475,05	106.066.841,96	(6.862.366,91)	(76.567.155,86)
2053	99.506.756,19	106.371.560,57	(6.864.804,38)	(83.431.960,24)
2054	99.810.222,59	106.677.033,63	(6.866.811,04)	(90.298.771,28)
2055	100.115.040,16	106.983.423,18	(6.868.383,02)	(97.167.154,30)
2056	100.421.054,69	107.290.571,16	(6.869.516,47)	(104.036.670,77)
2057	100.728.752,30	107.598.959,78	(6.870.207,48)	(110.906.878,25)
2058	101.037.818,79	107.908.270,90	(6.870.452,11)	(117.777.330,36)
2059	101.348.740,38	108.218.986,72	(6.870.246,34)	(124.647.576,70)
2060	101.661.202,99	108.530.789,15	(6.869.586,16)	(131.517.162,86)
2061	101.975.532,82	108.844.000,31	(6.868.467,49)	(138.385.630,35)
2062	102.291.575,98	109.158.462,18	(6.866.886,20)	(145.252.516,55)
2063	102.609.498,70	109.474.336,85	(6.864.838,15)	(152.117.354,70)
2064	102.929.147,16	109.791.466,28	(6.862.319,12)	(158.979.673,82)
2065	103.250.527,65	110.109.852,54	(6.859.324,89)	(165.838.998,71)
2066	103.573.486,45	110.429.337,58	(6.855.851,13)	(172.694.849,84)
2067	103.898.029,93	110.749.923,46	(6.851.893,53)	(179.546.743,37)
2068	104.224.004,47	111.071.452,18	(6.847.447,71)	(186.394.191,08)
2069	104.551.256,48	111.393.765,72	(6.842.509,24)	(193.236.700,32)
2070	104.869.708,18	111.706.781,83	(6.837.073,65)	(200.073.773,97)
2071	105.202.095,94	112.033.232,35	(6.831.136,41)	(206.904.910,38)
2072	105.534.500,41	112.359.193,39	(6.824.692,98)	(213.729.603,36)
2073	105.866.928,30	112.684.667,03	(6.817.738,73)	(220.547.342,09)
2074	106.199.386,35	113.009.655,36	(6.810.269,01)	(227.357.611,10)
2075	106.531.881,39	113.334.160,49	(6.802.279,10)	(234.159.890,20)
2076	106.864.420,27	113.658.184,53	(6.793.764,26)	(240.953.654,46)
2077	107.197.009,92	113.981.729,59	(6.784.719,67)	(247.738.374,13)
2078	107.199.657,31	114.304.797,79	(7.105.140,48)	(254.843.514,61)
2079	107.862.369,47	114.627.391,27	(6.765.021,80)	(261.608.536,41)
2080	108.195.153,51	114.949.512,18	(6.754.358,67)	(268.362.895,08)
2081	108.528.016,57	115.271.162,63	(6.743.146,06)	(275.106.041,14)
2082	108.860.965,86	115.322.344,80	(6.461.378,94)	(281.567.420,08)
2083	109.194.008,65	115.913.060,84	(6.719.052,19)	(288.286.472,27)
2084	109.527.152,27	116.233.312,91	(6.706.160,64)	(294.992.632,91)

Fonte: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM
Nota 1: Projeção atuarial elaborada em dez/2008
Nota 2: Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a. a. a partir do exercício 2008.

Nota 3: Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2007.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2011

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2011	2012	2013	
IPTU	Remissão	Remissão IPTU - Lei Complementar 199/2004	3.753.716,81	3.945.531,73	4.147.148,41	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isenção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	43.392,00	45.606,40	47.936,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais para o Distrito Industrial de Porto Velho	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
IPTU e TRSD	Anistia	Anistia de Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa (Projeto em Elaboração)	42.042.951,18	44.191.345,99	46.449.523,77	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectavia de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Auto de Infração IPTU	Anistia	Anistia de Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa (Projeto em Elaboração)	19.811,00	20.823,34	21.887,41	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectavia de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
ITBI	Isenção	Regularização Fundiária - LC nº. 320/2008	3.117.462,32	3.276.775,04	3.444.112,00	A regularização fundiária - estabelecendo a titularidade dos imóveis propiciará diretamente a cobrança efetiva do IPTU e TRSD , visto que o cadastro estará atualizado para as cobranças tempestivas, administrativas e , inclusive, para os casos de execuções fiscais.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento

Continua

Continuação

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2011	2012	2013	
ISSQN	Anistia	Anistia de Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa (Projeto em Elaboração)	12.858.284,00	13.515.342,31	14.205.976,30	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectavia de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
	Alteração de Alíquota	Projeto Prouni Municipal	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
TRSD	Isenção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	62.816,66	66.028,99	69.402,44	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - A Reformulação do Código Tributário do Município diferenciando a tributação diferenciada da TRSD dos estabelecimentos não residencias; 4 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 5 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
FOROS	Anistia	Anistia de Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa (Projeto em Elaboração)	2.316.735,42	2.435.120,60	2.559.555,26	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectavia de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Auto de Infração ISSQN	Anistia	Anistia de Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa (Projeto em Elaboração)	28.013.020,00	29.444.485,32	30.949.098,52	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectavia de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Taxa de Uso de Bem Público	Anistia	Anistia de Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa (Projeto em Elaboração)	81.823,00	86.004,16	90.398,97	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectavia de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Taxa de Uso de Bem Público - Diversos	Anistia	Anistia de Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa (Projeto em Elaboração)	5.551,00	5.834,66	6.132,81	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectavia de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Licença de Funcionamento	Anistia	Anistia de Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa (Projeto em Elaboração)	4.617.804,00	4.853.773,78	5.101.801,62	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectavia de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Taxa de Licença de Funcionamento	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
Alvará de construção	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
Habite-se	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
Taxa de Funcionamento	Isenção	Projeto Isenção da Taxa de Funcionamento para Associações Rurais e APPs	-	-	-	Projeto inconcluso - em andamento
		TOTAL	96.935.378,39	101.888.684,32	107.094.986,51	

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

LEGENDA:

TRIBUTO	NOMENCLATURA
IPTU	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
TRSD	Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos

Memória e Metodologia de Cálculo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Programa de Remissão de IPTU - Lei Complementar 199/2004

Tabela 8 – Programa de Remissão de IPTU

Em R$ 1,00

Faixa de Valores	Número de Contribuintes	Valores 2005					Projeção							
		Principal	Correção	Juros	Multa	Total	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
0-99	5.517	242.001	41.803	33.662	5.644	323.110	333.126	345.918	360.204	375.981	395.194	415.388	436.615	458.926
100-199	8.619	909.122	178.682	141.277	21.693	1.250.775	1.289.549	1.339.068	1.394.371	1.455.445	1.529.818	1.607.992	1.690.160	1.776.527
200-299	5.438	946.000	210.053	166.814	23.074	1.345.941	1.387.665	1.440.952	1.500.463	1.566.183	1.646.215	1.730.337	1.818.757	1.911.695
Total	19.574	2.097.123	430.538	341.754	50.411	2.919.826	3.010.340	3.125.937	3.255.039	3.397.609	3.571.227	3.753.717	3.945.531	4.147.148
Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Base média anual utilizada pela CMO/SEMPLA - para o período de 2010 - 2013							3,10	3,84	4,13	4,38	5,11	5,11	5,11	5,11

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ITBI - Regularização Fundiária

Tabela 9 – ITBI – Regularização Fundiária - LC nº 320/2008

Em R$ 1,00

Ano	Quantidade de Lançamentos Cancelados	Valor	Valor Unitário (média)	Previsão Inflação	N.º de Lotes Regularizados (média)
2006	1.284	420.501,77	327,49		200
2007	421	143.931,00	341,88		3.425
2008	277	60.921,41	219,93		5.245
2009	12.786	4.034.197,05	315,52		12.786
TOTAL	**14.768**	**4.659.551**			**21.656**
2010	9.016	2.965.903,36	328,96	5,11%	
2011	9.016	3.117.462,32	345,77	5,11%	
2012	9.016	3.276.775,04	363,44	5,11%	
2013	9.016	3.444.112,00	382,00	5,11%	
TOTAL	**36.064**	**12.804.253**			**-**

Fontes: Relatório Circunstanciado das Atividades desevolvidas pela SEMUR em 2008. Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Base nos dados utilizados pela CMO/SEMPLA, sendo 2010, 2011, 2012 e 2013 5,11%, 5,11%, 5,11% e 5,11%, respectivamente.

Notas:

a) O valor de 2010 foi obtido com base na multiplicação do valor unitário de 2009 pela quantidade de lançamentos cancelados previstos para 2010.

b) A previsão da quantidade de lançamentos cancelados para o período de 2010 a 2013 foi obtida pela média entre o número de lotes regularizados em 2009 e a quantidade prevista de cancelamentos para 2010.

Isenção de IPTU e TRSD - Bolsa Família - Lei Complementar nº 229/2006

Tabela 10 – Isenção de IPTU e TRSD – Bolsa Família

Tributo	Ano	Quantidade de Lançamentos Cancelados	Valor	Valor Unitário (média)	Previsão				
					Média dos Lançamentos Cancelados	Ano	Inflação	Valor Unitário-média (Atualizado)	Valor Total
IPTU	2006	1.219	33.929,00	27,83	640	2010	5,11%	64,50	41.280,00
	2007	421	19.213,70	45,64		2011	5,11%	67,80	43.389,41
	2008	277	17.136,64	61,87		2012	5,11%	71,26	45.606,61
	2009					2013	5,11%	74,90	47.937,10
	TOTAL	**1.917**							
TRSD	2006	1.205	55.247,77	45,85	1007	2010	5,11%	59,35	59.765,45
	2007	852	46.081,37	54,09		2011	5,11%	62,38	62.819,46
	2008	964	54.885,30	56,93		2012	5,11%	65,57	66.029,54
	2009					2013	5,11%	68,92	69.403,65
	TOTAL	**3.021**							

Fontes: Relatório Circunstanciado das Atividades desevolvidas pela SEMUR em 2008. Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Base média anual utilizada pela CMO/SEMPLA para os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, 5,11%, para todos os exercícios.

Nota: A previsão do valor total para o período de 2010 a 2013 foi obtida com base na multiplicação do total de lançamentos cancelados, vezes o valor unitário previsto para o período.

Programa de Anistia de Créditos Tributários e não Tributários Municipais Inscritos ou não em Dívida Ativa Ajuizados ou não

R$ 1,00

Receitas	Projeção		
	2011	2012	2013
IPTU e Taxa de Lixo	42.042.951,18	44.191.345,99	46.449.523,77
Autos de Infração de IPTU	19.811,00	20.823,34	21.887,41
ISSQN	2.316.735,42	2.435.120,60	2.559.555,26
Auto de Infração de ISSQN	12.858.284,00	13.515.342,31	14.205.976,30
Foros	28.013.020,00	29.444.485,32	30.949.098,52
Alvará e Licença de Funcionamento	81.823,00	86.004,16	90.398,97
Taxa de Uso de Bem Público	5.551,00	5.834,66	6.132,81
Taxa de Uso de Bem Público - Diversos	4.617.804,00	4.853.773,78	5.101.801,62
TOTAL	89.955.979,60	94.552.730,16	99.384.374,67
Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA)	5,11	5,11	5,11

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO RECEBIDOS - 1994 a 2009 –

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ATUALIZADOS ATÉ DEZEMBRO 2009 (1994 a 2009)

IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO

Ano	Principal	Correção	Juros	Multa	Total
1994	88.317,03	1.905.723,96	1.938.694,52	39.880,96	**3.972.616,47**
1995	1.487.382,70	2.933.499,07	4.038.378,85	88.248,55	**8.547.509,17**
1996	2.498.636,79	3.566.857,78	5.197.289,82	121.112,41	**11.383.896,80**
1997	3.882.141,24	4.691.359,92	6.696.164,02	171.403,57	**15.441.068,75**
1998	2.272.383,56	2.542.709,89	3.601.038,27	96.234,13	**8.512.365,85**
1999	3.163.590,65	3.351.854,33	4.331.312,40	130.267,91	**10.977.025,29**
2000	4.523.465,27	4.027.595,38	5.139.761,37	170.984,59	**13.861.806,61**
2001	3.301.254,36	2.063.847,77	2.923.748,12	107.270,73	**8.396.120,98**
2002	336.609,92	203.072,12	340.573,41	12.100,08	**892.355,53**
2003	561.698,39	236.621,08	384.540,36	17.845,56	**1.200.705,39**
2004	733.598,92	184.469,26	351.768,52	18.548,19	**1.288.384,89**
2005	3.456.009,33	458.231,94	1.203.916,36	78.282,05	**5.196.439,68**
2006	4.655.925,32	330.936,51	1.212.995,49	96.086,65	**6.295.943,97**
2007	7.072.538,59	234.333,80	1.077.520,54	114.230,42	**8.498.623,35**
2008	9.693.311,99	583.942,19	1.199.012,61	188.589,96	**11.664.856,75**
2009	13.092.128,77	489.158,79	744.149,02	211.001,74	**14.536.438,32**
TOTAL	**60.818.992,83**	**27.804.213,79**	**40.380.863,68**	**1.662.087,50**	**130.666.157,80**

AUTO DE INFRAÇÃO IPTU

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
1995	1.496,70	2.483,85	7.045,57	79,61	**11.105,73**
2000	3.761,00	3.348,47	8.460,27	142,19	**15.711,93**
2001	1.365,00	852,98	2.328,88	44,36	**4.591,22**
2002	990,80	499,89	695,05	29,81	**2.215,55**
2004	686,59	170,52	574,26	17,14	**1.448,51**
2006	1.914,93	143,68	375,12	-	**2.433,73**
2008	393,60	25,22	13,61	-	**432,43**
2009	3.056,84	49,92	1,70	3,42	**3.111,88**
TOTAL	**13.665,46**	**7.574,53**	**19.494,46**	**316,53**	**41.050,98**

FOROS

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
1995	69,96	74,08	194,45	2,88	**341,37**
1997	269.695,14	285.556,53	355.460,54	11.106,58	**921.818,79**
1998	276.292,27	292.541,72	361.340,75	11.378,26	**941.553,00**
1999	276.571,17	292.837,06	355.969,22	11.389,76	**936.767,21**
2000	344.491,49	305.990,06	367.129,40	12.998,71	**1.030.609,66**
2001	365.343,39	228.306,32	299.795,10	11.874,63	**905.319,44**
2002	697.761,90	352.042,68	488.269,82	20.992,93	**1.559.067,33**
2005	6.028,80	477,69	2.985,15	-	**9.491,64**
2006	5.954,78	429,67	2.757,95	-	**9.142,40**
2007	9.487,24	436,94	2.975,60	-	**12.899,78**
2008	547,92	35,12	113,69	-	**696,73**
TOTAL	**2.252.244,06**	**1.758.727,87**	**2.236.991,67**	**79.743,75**	**6.327.707,35**

Continua

Continuação

ISSQN (atualizado)

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
1994	295.748,47	677.898,84	906.528,55	194.729,46	**2.074.905,32**
1995	437.094,56	732.568,31	1.029.999,25	233.932,80	**2.433.594,92**
1996	562.927,39	749.697,45	1.079.564,14	262.525,08	**2.654.714,06**
1997	537.955,65	645.263,55	903.855,59	236.643,54	**2.323.718,33**
1998	568.279,36	618.881,16	830.505,41	237.430,97	**2.255.096,90**
1999	420.004,08	433.739,36	544.815,42	170.558,26	**1.569.117,12**
2000	612.419,53	529.409,73	662.790,88	228.367,10	**2.032.987,24**
2001	479.710,42	294.671,14	403.096,24	154.876,65	**1.332.354,45**
2002	725.153,10	350.556,89	494.046,37	215.141,61	**1.784.897,97**
2003	799.670,26	277.972,43	430.130,82	214.874,15	**1.722.647,66**
2004	852.543,48	199.672,21	354.505,68	208.457,99	**1.615.179,36**
2005	1.024.811,17	132.700,14	320.258,59	230.746,33	**1.708.516,23**
2006	964.422,36	65.733,12	220.192,97	205.084,96	**1.455.433,41**
2007	1.043.854,86	46.164,10	174.102,79	216.935,89	**1.481.057,64**
2008	2.392.127,16	149.757,59	251.015,15	508.020,22	**3.300.920,12**
2009	2.981.507,03	101.109,62	118.029,68	616.522,08	**3.817.168,41**
TOTAL	**14.698.228,88**	**6.005.795,64**	**8.723.437,53**	**4.134.847,09**	**33.562.309,14**

AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
1994	584.685,74	4.374.130,01	8.527.340,94	987.895,23	**14.474.051,92**
1995	454.680,75	735.147,23	1.556.622,10	235.170,21	**2.981.620,29**
1996	578.194,59	747.527,38	1.536.463,08	253.144,61	**3.115.329,66**
1997	1.695.783,98	2.051.311,08	4.208.523,33	746.248,64	**8.701.867,03**
1998	81.113,04	88.646,25	159.299,65	31.144,80	**360.203,74**
1999	1.578.420,10	1.671.286,43	2.749.123,25	647.668,58	**6.646.498,36**
2000	519.947,86	567.813,95	775.254,44	19.185,45	**1.882.201,70**
2001	1.372.705,60	857.800,92	1.176.864,93	2.883,62	**3.410.255,07**
2002	1.199.742,66	986.812,21	1.656.222,66	262.437,78	**4.105.215,31**
2003	206.444,24	48.469,24	61.038,49	1.495,07	**317.447,04**
2004	1.559.833,10	317.799,72	873.558,92	4.435,60	**2.755.627,34**
2005	967.344,49	232.958,30	613.510,56	5.132,51	**1.818.945,86**
2006	1.149.078,83	144.921,39	608.708,16	25.025,21	**1.927.733,59**
2007	887.376,62	17.936,81	74.138,30	6.259,07	**985.710,80**
2008	685.172,98	56.118,70	129.154,55	2.087,15	**872.533,38**
2009	1.063.822,72	40.925,15	68.192,50	8.790,49	**1.181.730,86**
TOTAL	**14.584.347,30**	**12.939.604,77**	**24.774.015,86**	**3.239.004,02**	**55.536.971,95**

TAXA DE USO DO BEM PUBLICO - ISSQN

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
2000	705,60	628,24	776,96	-	**2.110,80**
2001	5.123,41	3.180,50	4.336,23	-	**12.640,14**
2002	6.840,12	3.438,39	4.788,19	-	**15.066,70**
2003	14.874,23	5.398,95	8.114,96	-	**28.388,14**
2004	68.835,63	16.980,81	29.636,85	-	**115.453,29**
2005	77.614,05	10.464,08	25.242,61	-	**113.320,74**
2006	11.854,28	889,96	2.883,46	-	**15.627,70**
2007	12.102,29	496,89	2.088,46	-	**14.687,64**
2008	33.420,26	1.699,17	2.506,73	-	**37.626,16**
2009	62.660,55	2.236,75	1.448,46	-	**66.345,76**
TOTAL	**294.030,42**	**45.413,74**	**81.822,91**	**-**	**421.267,07**

TAXA DE USO DO BEM PUBLICO - TAXAS DIVERSAS

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
2002	317,52	160,20	202,43	95,54	**775,69**
2003	6.621,96	2.387,48	3.384,74	1.759,24	**14.153,42**
2004	159,45	39,60	69,47	39,80	**308,32**
TOTAL	**7.098,93**	**2.587,28**	**3.656,64**	**1.894,58**	**15.237,43**

Continua

Continuação

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO					
Ano	**Principal**	**Correçao**	**Juros**	**Multa**	**Total**
1994	16.064,66	114.489,11	124.776,76	-	**255.330,53**
1995	20.891,43	38.603,55	53.538,89	-	**113.033,87**
1997	62.663,90	75.726,36	107.266,15	-	**245.656,41**
1998	295.716,69	323.165,95	448.509,82	-	**1.067.392,46**
1999	395.859,72	419.136,35	549.398,34	-	**1.364.394,41**
2000	484.068,92	430.951,60	557.850,70	-	**1.472.871,22**
2001	655.617,95	409.673,06	590.895,81	-	**1.656.186,82**
2002	767.506,67	391.153,87	576.408,54	-	**1.735.069,08**
2003	152.733,30	74.582,06	122.151,42	-	**349.466,78**
2004	833.491,82	241.070,94	454.193,20	-	**1.528.755,96**
2005	417.806,91	82.808,53	219.227,21	-	**719.842,65**
2006	809.843,25	83.879,46	297.518,68	-	**1.191.241,39**
2007	894.013,41	49.149,64	231.481,64	-	**1.174.644,69**
2008	1.458.079,37	114.940,24	244.150,19	-	**1.817.169,80**
2009	525.600,18	31.288,31	40.436,60	-	**597.325,09**
TOTAL	**7.789.958,18**	**2.518.552,85**	**4.617.803,95**	**-**	**15.288.381,16**

TOTAL GERAL - 1994 - 2009					
TOTAL	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
GERAL	**100.458.566,06**	**51.082.470,47**	**80.838.086,70**	**9.117.893,47**	**241.859.082,88**

Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação (GTI/SEMFAZ)

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2011

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — Em R$ 1,00

Evento	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	77.995.598,30
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	51.935.920
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	26.059.678,30
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	26.059.678,30
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	26.059.678,30

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV
Nota: O valor das transferências ao FUNDEB, corresponde às deduções da receita corrente para a formação do fundo.

Memória e Metodologia de Cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cálculo da Projeção do Aumento Permanente da Receita

Em R$ 1,00

Especificação	2010	2011		Projeção do Aumento Permanente da Receita	
	Corrente	Corrente	Constante	Corrente	Constante
Receita Total (I)	708.791.021	842.330.306	801.379.798	133.539.285	92.588.777
(-) Dedução das Receitas Correntes	73.853.189	83.203.820	79.158.805	9.350.631	5.305.616
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	7.533.560	10.809.537	10.284.023	3.275.977	2.750.463
Contribuições Sociais	25.649.702	28.451.400	27.068.214	2.801.698	1.418.512
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	8.692.992	9.413.160	8.955.532	720.168	262.540
Transferências de Convênios	2.034.100	2.251.560	2.142.099	217.460	107.999
Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do servidor	10.784	11.640	11.074	856	290
Compensações Financeiras Entre o RGPS e RPPS	612.617	663.360	631.110	50.743	18.493
Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	1.979.653	2.122.440	2.019.256	142.787	39.603
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	577.854	625.680	595.262	47.826	17.408
Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	383.346	411.000	391.019	27.654	7.673
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	26.378.581	28.444.043	27.061.215	2.065.462	682.634
(-) Dedução das Receitas de Capital	108.720.716	124.038.502	118.008.279	15.317.786	9.287.563
Transferências de Convênios	108.720.716	124.038.502	118.008.279	15.317.786	9.287.563
TOTAL	526.217.116	635.087.984	604.212.714	108.870.868	77.995.598

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Notas:

1 - No cálculo do aumento permanente da receita (margem de expansão), tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior ação fiscal e discricionariedade na locação orçamentária (receitas não vinculadas), comparando a reestimativa de receitas de 2010 e projeção para 2011.

2 - Do total das receitas foram deduzidas as receitas de recursos vinculados como as provenientes das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social (receitas do IPAM) e Transferências de Convênios.

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio *de 2000)*

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2011

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — Em R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças judiciais	1.680.785,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou de cancelamento de dotações de despesas discricionárias.	1.680.785,00
SUBTOTAL	1.680.785,00	SUBTOTAL	1.680.785,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação da receita de Dívida Ativa	2.220.215,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	2.220.215,00
Variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente.	18.605.775,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	18.605.775,00
SUBTOTAL	20.825.990,00	SUBTOTAL	20.825.990,00
TOTAL	**22.506.775,00**	**TOTAL**	**22.506.775,00**

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Passivos Contingentes

Sentenças Judiciais

O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Resalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liqüidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. Na fixação do valor estimado do risco, em R$ 1.680.785,00 levou-se em consideração, a priori, a capacidade de solvência do Município. O valor estimado de R$ 1.680.785,00 corresponde ao cálculo de 25% da reserva de contingência prevista para 2011 no valor de R$ 6.723.140,00 (1% da RCL projetada para 2011).

Demais Riscos Fiscais Passivos

Em R$ 1,00

Descrição dos Demais Riscos Fiscais Passivos	Valor Projetado para 2011 (a)	Desvio médio (b)	Valor do Risco Estimado (c) = (a x b)
Frustração de arrecadação da receita de Dívida Ativa	14.801.431,00	15%	2.220.215,00
Variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias de capital) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente.	124.038.502,00	15%	18.605.775,00

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV